



**O ABUSADOR SEXUAL INCESTUOSO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: uma  
compreensão necessária ao Serviço Social**

Sandra Eloiza Paulino

**RESUMO**

Este trabalho resulta da experiência de 20 anos como Assistente Social junto às famílias em que ocorreu o abuso sexual incestuoso e das primeiras reflexões teóricas a partir de nossa pesquisa de Pós Doutorado em andamento. Retrata os questionamentos decorrentes da ausência de produções por parte do Serviço Social sobre o abusador sexual e problematiza a construção social deste sujeito. Enfatiza a relação dialética entre abusador e criança/adolescente abusado e as compreensões necessárias ao serviço social para o enfrentamento desta questão nos processos de trabalho do/a assistente social junto a estes sujeitos.

Palavras-chave: serviço social, abusador sexual, abuso sexual incestuoso; criança e adolescente

**RESUMEN**

Este trabajo resulta de la experiencia de 20 años como Asistente Social junto a las familias en que ocurrió el abuso sexual incestuoso y las primeras reflexiones teóricas a partir de nuestra investigación de Post Doctorado en marcha. Retrata las preguntas resultantes de la ausencia de producciones por parte del Servicio Social sobre el abusador sexual incestuoso y problematiza la construcción social del este. Enfatiza la relación dialéctica entre abusador y niño/adolescente abusado y las comprensiones necesarias al Servicio Social para el enfrentamiento de esta cuestión en los procesos de trabajo el Asistente Social junto a estos sujetos.

Palabras clave: servicio social, abusador sexual, abuso sexual incestuoso; niño y adolescente

## 1. INTRODUÇÃO

Este ensaio teórico expressa as inquietações de uma jornada profissional de 20 anos de trabalho junto às famílias em que ocorreu o abuso sexual incestuoso, que resultou em nossa pesquisa de Pós Doutorado, a qual se encontra em fase de andamento. Buscaremos compartilhar nossos “achados”, até o momento, construídos a partir da literatura referente à temática, a qual evidencia a ausência de produções por parte do Serviço Social relacionadas a tal questão.

Ao iniciarmos nossas primeiras reflexões acerca desta complexa temática, nos deparamos com alguns pontos cruciais sobre o sujeito que comete o abuso sexual incestuoso: qual a melhor denominação para falarmos destas pessoas? Seria o abusador sexual “sujeito” específico da Psicologia? Quais as possíveis contribuições do Serviço Social para a compreensão de tais sujeitos? Como romper com olhares e paradigmas patológicos e psicologizantes, trabalhando as dimensões sociais, históricas, econômicas e culturais, subjacentes à violência como um reflexo da questão social? Por outro lado, como romper com o preconceito<sup>1</sup> (pessoal e profissional) na interface com esta temática?

Em primeiro lugar queremos expressar o uso da terminologia abusador sexual, neste breve fragmento reflexivo. Na literatura encontramos diferentes denominações acerca das pessoas que cometem abuso sexual contra crianças e adolescentes, tais como: perpetrador sexual (Costa e Costa, 2013); ofensor sexual (Costa, 2011); agressor sexual (Silva Costa, 2012); autores de violência sexual (Santos, Esber e Santos, 2009); além de vermos corriqueiramente, em jornais e outras mídias o termo “pedófilo<sup>2</sup>”.

Compreendemos os esforços demonstrados pelas autoras acima mencionadas, que defendem o uso da terminologia de autores de violência sexual, referenciando estes como “pessoas que praticam conjunção carnal por meio de violência, ameaça grave ou fraude” (2009, p. 18), entretanto, queremos relacionar o conceito de quem comete com aqueles que

---

<sup>1</sup> Para Heller (2008) devemos compreender o preconceito a partir da esfera da cotidianidade. Os preconceitos podem ser de diferentes tipos (tópicos, políticos, de grupo, nacionais, religiosos, morais, etc.), sendo caracterizados por falsos juízos de valor, ou seja, por juízos elaborados na perspectiva pragmática da própria vida cotidiana. Neste sentido, problematizamos o preconceito como um elemento que pode estar presente na práxis profissional quando apropriada por juízos de valores (sociais e/ou institucionais) que levam a uma tomada de posição moral ou estereotipada da visão de quem comete o abuso sexual incestuoso contra crianças e adolescentes, interferindo nos processos de atuação junto a tais sujeitos.

<sup>2</sup> De acordo com Baltieri (2011, p. 7) a “Pedofilia é transtorno psiquiátrico classificado entre os chamados transtornos da preferência sexual ou parafilias, caracterizado por fantasias, atividades, comportamentos ou práticas sexuais intensas e recorrentes envolvendo crianças ou adolescentes menores de 14 anos de idade. Isso significa que o portador de pedofilia é sexualmente atraído **exclusivamente**, ou **quase exclusivamente**, por crianças ou indivíduos púberes”. Complementa dizendo que “Em uma pesquisa realizada no Brasil no período de 2004 a 2005, utilizando como amostra apenas sentenciados por crimes sexuais, entre os molestadores de crianças apenas 20% preenchem critérios para o diagnóstico”. [o grifo é nosso]

sofrem, dando um sentido de totalidade nas relações expressas sob esta égide, bem como, desta construção dialética, uma vez que este tipo de relação violenta deve ser compreendida através de uma determinada organização social, ou seja, pelo modo da produção e reprodução da vida e das relações, em determinado processo histórico. Assim, só é possível falarmos de abuso sexual infantil por existir o seu oposto, qual seja, o abusador sexual adulto, sendo ambos construídos e reconstruídos numa dinâmica desigual de poder e numa posição geracional oposta.

Não pretendemos aqui estigmatizar o sujeito que comete o abuso sexual incestuoso, mas, sim, dar ênfase à dialética abusador/abusado, pois, é nesta perspectiva que na vida concreta ele, além dos múltiplos papéis sociais que realiza, também ocupa o lugar de abusador, numa relação direta com crianças e sujeitos que, também na vida cotidiana, dentre seus múltiplos papéis, ocupa, mesmo que temporariamente, a condição de abusados.

Entendemos que o termo abusador sexual parece-nos mais adequado para conceituar aqueles que cometem abuso sexual contra crianças e adolescentes; vai ao encontro do próprio conceito de abuso, ou seja, aquele que ultrapassa limites sobre sujeitos que não possuem a capacidade de consentimento de relações sexuais, fazendo, portanto, mau uso da sexualidade de si próprio e da do outro (crianças e adolescentes).

Segundo ABRÁPIA (1987, p. 14) o abuso sexual também pode ser compreendido como

Uma situação em que uma criança ou adolescente é usado para gratificação sexual de um adulto ou mesmo de um adolescente mais velho, baseado em uma relação de poder que pode incluir desde carícias, manipulação da genitália, mama ou ânus, voyeurismo, pornografia e exibicionismo, até o ato sexual com ou sem penetração, com ou sem violência.

Assim, o que define o abuso sexual contra a criança e/ou adolescente não é necessariamente o emprego da violência física, mas, ao contrário a relação de poder entre abusador e abusado, no intuito da satisfação e gratificação sexual do abusador, já que a criança e/ ou adolescente exposto ao abuso sexual vivenciam uma relação que não é compatível com seu desenvolvimento social, psicológico ou idade biológica.

Outra questão que reforça o uso desta terminologia é que a violência sexual<sup>3</sup> é vista como um macroconceito que envolve três expressões: abuso sexual, exploração sexual e tráfico de pessoas para fins de exploração; portanto, ao falarmos de abusadores sexuais nos atemos àqueles que utilizam a criança ou adolescente para fins sexuais próprios (abuso sexual) e não com a finalidade comercial (tráfico e exploração sexual).

---

<sup>3</sup> Nos pautamos nas diretrizes do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes que utiliza a linha conceitual adotada pelo III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, por ser este o último momento sistematizado de conceituação da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Ainda sobre o conceito de abuso sexual, Eva Faleiros (2000, p. 10) esclarece:

VIOLÊNCIA é a categoria explicativa da vitimização sexual; refere-se ao processo, ou seja, à natureza da relação (de poder) estabelecida quando do abuso sexual.

ABUSO SEXUAL é a situação de uso excessivo, de ultrapassagem de limites: dos direitos humanos, legais, de poder, de papéis, de regras sociais e familiares e de tabus, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe, compreende, pode consentir e fazer.

Portanto, o abusador sexual incestuoso é aquele que ultrapassa os limites das regras sociais e familiares, invertendo o sentido de proteção ao pleno desenvolvimento da infância, rompendo com a confiança da criança ou adolescente, em uma cena sexual a qual estas não são capazes de compreender e, tampouco, de consentir.

Assim, num segundo momento, não menos importante, cabe-nos destacar os motivos que nos levam a refletir sobre o abuso sexual com ênfase nas relações incestuosas, focada no recorte geracional de crianças e adolescentes.

Desde a década de 1980, mais especificamente com os estudos de Azevedo e Guerra (1988) a violência doméstica contra crianças e adolescentes torna-se uma preocupação de pública para a sociedade brasileira.

É nos anos 2000 que o Brasil efetivamente passa a ter uma dimensão de política pública para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, com a criação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, criado em 2001 pelo Ministério da Justiça, em parceria com a sociedade civil; a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências, do Ministério da Saúde, e, o Programa Sentinela, do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, criado em dezembro de 2000.

Em 2004 a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) prevê a criação de unidades públicas estatais específicas e a oferta de serviços de proteção básica e especial às famílias. Surgem os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), cujo foco é o trabalho com indivíduos e grupos que se encontrem em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social, decorrentes de violência, exploração, abandono, entre outros.

Em 2005 a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância (ABRAPIA) realizou um estudo que apontou que, nos casos da violência sexual doméstica, 53,8% dos casos foram praticados por pais, seguidos de 32,8% de padrastos e 2,8% de mães, ou seja, é no âmbito das relações familiares que o abuso sexual se efetiva.

Nesta perspectiva, através da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) define-se, dentre os serviços, o PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos), destinado às famílias em situação de risco social ou que tiveram seus

direitos violados. Localiza-se, portanto, nestes serviços o atendimento às situações de violência doméstica contra crianças e adolescentes, dentre estas, o abuso sexual incestuoso.

Segundo dados da UNICEF (2017) em todo o mundo cerca de 15 milhões de adolescentes meninas entre 15 e 19 anos foram vítimas de abuso sexual e apenas 1% buscou ajuda. No Brasil dados da Fundação ABRINQ (2016) revelam que temos uma população de crianças e adolescentes de 60.546.697 que equivale a 29,6% da população brasileira. Dados da Secretaria de Direitos Humanos, via DISK 100 (2017) destacam 161.390 denúncias de violência contra crianças/adolescentes, sendo 34,73% de violência sexual. Dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA – 2016) destacam que dos casos de abuso sexual 67,7% são meninas e 16,5% são meninos. A maioria dos agressores sexuais, 62,5%, são homens e adultos entre 18 e 40 anos, 42%. No que diz respeito ao grau de relação com as crianças abusadas 24,1% dos agressores sexuais são pais ou padrastos e 32,2% amigos ou conhecidos.

A atenção às vítimas de abuso sexual se efetiva tanto nos atendimentos quanto nas produções acadêmicas, que na atualidade reúne um vasto material. Percebemos, entretanto, que são poucas as produções críticas acerca dos sujeitos que cometem e/ou cometeram o abuso sexual incestuoso.

## **2. DA PROIBIÇÃO DO INCESTO À CONSTRUÇÃO SOCIAL DO ABUSADOR SEXUAL INCESTUOSO**

De acordo com dicionário Aurélio (2011), a palavra "incesto" deriva do latim incestum, que quer dizer estritamente "sacrilégio". Incestum, por sua vez, deriva de incestus, que significa "impuro e sujo". A palavra também nos remete a incesto como algo imoral, proibido, algo que marca/mancha socialmente a vida daqueles que passaram por ele.

Mitterauer (1998) destaca várias tentativas expressas ao longo da história, por diferentes correntes teóricas, para explicar o tabu do incesto. Cita como o primeiro enfoque o biológico, denominado de "teoria da abstenção endógama", no qual, uma das possíveis proibições para o tabu do incesto baseia-se nas consequências genéticas negativas para a descendência. Afirma que "em humanos, os filhos de parentes próximos mostram incidência nitidamente maior de doenças e deformidades. Isto é muitas vezes denominado 'degeneração endógama'".(idem, p. 272). Este enfoque, entretanto, não é suficiente para explicar o tabu do incesto, tampouco, para evitar sua existência, uma vez que são conhecidos casos de relações entre parentes de primeiro grau (pai e filha) em que os filhos nasceram sem nenhum tipo de problema genético.

Uma segunda tentativa de explicar a proibição do incesto dá-se através da “teoria da indiferença”. Esta teoria “supõe uma aversão inata ao intercuro sexual entre pessoas que viveram juntas desde a mais tenra infância”(idem, idem). Justifica esta visão por meio da apresentação de pesquisas sociológicas, trazendo como exemplo o caso de crianças que cresceram em Kibutz, as quais jamais estabeleceram entre si uma relação amorosa ou de casamento na vida adulta. Diz ainda que “o que é notável na teoria da indiferença é que o fator decisivo na aversão ao incesto não é a relação biológica, mas a proximidade social – embora esta última pudesse seguir padrões comportamentais baseados na natureza humana”. (idem, p. 272).

Esta teoria pauta-se na justificativa social, não enquanto uma condição que remeta aos aspectos genéticos/biológicos, mas sim, como algo apreendido e assimilado pelos indivíduos e vividos por estes como um conjunto de regras e condutas.

A terceira abordagem teórica é a “teoria da troca”, de Lévi-Strauss. Segundo ela a sociedade se estabelece com base numa série de trocas e, o item de troca mais valioso seria a mulher. Portanto, a existência da troca seria uma forma de ampliar a sociedade e de se estabelecer novos grupos e novas culturas. Caso não houvesse a proibição do incesto esta proliferação sociocultural, seria inviabilizada, já que os grupos se relacionariam somente entre iguais, logo, estariam fadados a se fecharem em si próprios.

A quarta teoria estaria pautada no “desejo de estabilidade em papéis e relações familiares. Supõe-se que a principal função do tabu do incesto seja evitar tensões que poderiam ser criadas pela incerteza sobre os papéis dentro da família”. (Mitterauer, idem, p. 273).

O autor aponta, a partir da visão dos sociólogos, que o tabu do incesto tem uma função importante na prevenção da rivalidade em família, evitando, desta forma, a tensão que poderia advir das brigas internas pelo estabelecimento de relações sexuais no âmbito da família. Chama a atenção para a proibição do tabu do incesto como algo ligado mais diretamente à família nuclear e não à família extensa.

Por último apresenta a ótica dos historiadores sociais, os quais, segundo ele, “vêm o tabu do incesto principalmente como uma regra social”, que deve considerar igualmente os papéis respectivos da natureza e da cultura em sua produção.

É na perspectiva da cultura que Lévi-Strauss, antropólogo que teve em sua obra “Estruturas Elementares de Parentesco” (1982) um marco para a compreensão do tabu do incesto refere que:

A proibição do incesto não é nem puramente de origem cultural nem puramente de origem natural, e também não é uma dosagem de elementos variados tomados de empréstimos parcialmente à natureza e parcialmente à cultura. Constitui o passo fundamental graças ao qual, pelo qual, mas, sobretudo no qual se realiza a passagem da natureza à cultura. Em certo sentido pertence à natureza, porque é uma condição geral da cultura, e, por conseguinte não devemos nos espantar em vê-la conservar da natureza seu caráter formal, isto é, a universalidade. Mas em

outro sentido também já é a cultura, agindo e impondo sua regra no interior de fenômenos que não dependem primeiramente dela. Fomos levados a colocar o problema do incesto a propósito da relação entre a existência biológica e a existência social do homem, e logo verificamos que a proibição não depende exatamente nem de uma nem de outra, a proibição do incesto constitui justamente o vínculo que as une uma à outra (idem, p. 62).

Neste sentido, a proibição do incesto é uma regra social, construída e reconstruída culturalmente, que permeia as relações humanas.

Chegamos a um ponto importante para análise. A questão da cultura enquanto elemento presente na compreensão do tabu do incesto pode servir como “válvula propulsora” para observarmos algumas determinações para/na construção do sujeito abusador.

Esta mesma cultura que proíbe o incesto é a cultura que destaca, enfatiza e faz a manutenção da violência de gênero.

Para Saffioti (2004) a violência de gênero é um conceito que vai além da violência contra mulher, pois abrange não só as mulheres, como também crianças e adolescentes, objetos da violência masculina, legitimada pelo sistema de gênero patriarcal, permeado por uma ideologia machista. Pelo prisma desta autora a violência sexual e o incesto referem a gênero, uma vez que a maior parte dos casos cometidos são de homens contra mulheres, adolescentes ou meninas. Embora este tipo de violência seja muitas vezes percebido como um fenômeno individual e divulgado pela mídia associado a casos particulares, se configuram numa relação de poder estabelecida através da dimensão de gênero.

Uma de suas formas pauta-se na violência sexual, relacionada diretamente à dominação masculina, um dos alicerces da organização da sociedade patriarcal, que fundamenta toda uma série de fatores como: práticas, representações, processos simbólicos, normas e valores sociais (BARBIERI, 1993).

Importante destacar que, embora a violência de gênero esteja mais diretamente associada à mulher, esta não pode ser utilizada como sinônimo, uma vez que abrange também outras formas de violência, envolvendo sujeitos como homens, crianças, bem como, mulheres. Os homens sofrem mais violências nos espaços públicos, nas ruas; em contrapartida, a maior parte das violências sofridas por mulheres e crianças se dá no âmbito doméstico.

Ao abordarmos o fenômeno da violência de gênero faz-se necessário apresentarmos o conceito norteador da própria violência. Para Adorno (1988, p. 13)

A violência é uma forma de relação social; está inexoravelmente atada ao modo pelo qual os homens produzem e reproduzem suas condições sociais de existência. Sob esta ótica, a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamento vigentes em uma sociedade em um momento determinado de seu processo histórico. A compreensão de sua fenomenologia não pode prescindir, por conseguinte, da referência às estruturas sociais; igualmente não

pode prescindir da referência aos sujeitos que a fomentam enquanto experiência social. Ao mesmo tempo em que ela expressa relações entre classes sociais, expressa também relações interpessoais [...] está presente nas relações intersubjetivas entre homens e mulheres, entre adultos e crianças, entre profissionais de categorias distintas. Seu resultado mais visível é a conversão de sujeitos em objeto, sua coisificação.

A coisificação pressupõe a dominação do outro, dominação esta que se pauta na dimensão do patriarcado que, segundo Saffioti (idem) se constitui num pacto masculino com objetivo de garantir a opressão das mulheres, ou seja, as relações hierárquicas e de solidariedade entre homens lhes permite estabelecer e manter o controle sobre a mulher, visto esta como objeto de desejo do homem, tornando-se força de trabalho e de reprodução. Neste sentido, a mesma lógica pode ser estabelecida em relação às crianças e adolescentes.

Estamos aqui diante de uma contradição: a sociedade permite ao homem “poderes” diferenciados e legitimados que subjagam a mulher; entretanto, quando este mesmo homem abusa sexualmente desta mulher ele é visto como “um bárbaro; um covarde” e, se tal violência for referente a uma criança e/ou adolescente essa visão deturpa-se mais; se houver relação familiar existente este homem alça a um patamar de “ser-desumano”, a um grau de “monstruosidade”. Estes sujeitos não seriam produtos e produtores desta sociedade?

Em 2003, Vivarta, organizou uma pesquisa intitulada: O Grito dos Inocentes que fora realizada pela Agencia de Notícias dos Direitos da Infância e Juventude, composta por 718 matérias jornalísticas, sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, publicadas em 49 jornais brasileiros, de janeiro de 2000 a junho de 2001. Nesta pesquisa 7,8% das matérias apresentavam os sujeitos que cometerem a violência sexual como: pessoas desequilibradas, monstros, animal, besta, psicopata, maníaco e tarado.

Segundo Freitas (2014, p. 38)

Uma pesquisa divulgada, no ano de 2014 por Rafael Guerreiro Osório e Natália Fontoura, pesquisadores da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais (Disoc/Ipea), com 3.810 sujeitos em 212 municípios, entre maio e junho do mesmo ano e depois retificada pelo mesmo Instituto, provocou comoção nacional ao revelar que 65% dos entrevistados disseram concordar com a frase: “Mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas.” Isso revela um pensamento machista ligado à virilidade do homem, que propõe justificar a violência sexual em razão da incontável libido masculina, que coloca os homens sempre disponíveis ao sexo. Sendo assim, à mulher caberia cobrir seu corpo para não despertar o desejo incontável dos homens, mais uma vez deixando-a numa condição de objeto sexual.

Novamente destaca-se outra contradição: existem algumas mulheres que podem ser abusadas sexualmente, uma vez que o homem deve ter suprido suas necessidades viris, comprovando assim a sua masculinidade? Para Ana Maria Oliveira (2008, p. 175):



A masculinidade enquanto lugar simbólico/imaginário fundamental aos processos de subjetivação, ligada a uma estrutura relacional na qual se apoia a questão da identidade/alteridade, além de ter por base um sistema de valores e de procedimentos comportamentais sancionados pela sociedade, está em profunda conexão com outras formas e processos simbólicos [...].

A masculinidade construída ao longo dos séculos, dita aos homens de nossa sociedade atitudes e comportamentos voltados à prova da força, da potência sexual e ao poder de dominação, sexual e social da mulher, sendo que essa masculinidade foi constituída no seio do sistema de gênero, patriarcal, que lhes compele ao papel de dominador em relação a mulher (NOLASCO, 1995).

Na sociedade brasileira a masculinidade se configura ancorada no patriarcado e, portanto, nos valores presentes nesta organização de gênero. Sendo assim, ao homem cabe o papel de “provedor, não identificado com o feminino, agressivo, com necessidade de demonstrar força, competitivo, heterossexual, sexualmente potente e conquistador” (GARCIA, 2006, p.67). Não se deve confundir masculinidade, que está ligada às construções sociais do gênero masculino, com virilidade, aspecto totalmente direcionado à potência sexual do homem.

Nolasco (1995, p. 18) ressalta que durante o processo socialização de um menino “Surgem dúvidas que jamais se extinguem acerca do seu comportamento sexual, produzidas pela família e escola. Por meio dessa dúvida se estabelece o que é esperado de um menino: virilidade, agressividade e determinação”.

Espera-se, portanto, que o homem seja viril, agressivo e poderoso; por outro lado, em relação às mulheres espera-se que possuam características opostas, mais “frágeis” o que reforça, indiretamente aos homens a violência enquanto comportamento. Segundo Belloti (1976, p. 32): “Das meninas se espera que agradem aos outros, que sejam graciosas, faceiras, mas dóceis e meigas [...]. A agressividade é desencorajada; não é uma qualidade feminina.”

A noção de masculinidade principalmente no Brasil tem relação direta com a questão da honra, pois durante muito tempo para ser respeitado o homem deveria manter sua honra, tendo o controle de suas mulheres, propiciando sustento do lar e vivendo em constante conflito com outros homens (MACHADO, 2001).

Michael Kaufman (1999 apud LIMA; BUCHELE; CLIMACO, 2008, p. 75) trouxe para discussão sobre os autores de violência de Gênero, o que ele chamou de "Sete 'P' da violência dos homens" objetivando tentar compreender o complexo contexto da violência de homens contra outros homens ou contra as mulheres. Este esquema, mesmo que resumidamente, “[...] traz reflexões partilhadas por autores como Connell (1987, 1995), Vale de Almeida (1996), Kimmel (1997), Medrado e Lyra (2003), Barker (2005), dentre outros.” (LIMA; BUCHELE; CLIMACO, 2008, p. 75-76, grifo do autor).

- Poder patriarcal: sociedades dominadas por homens são estruturadas na hierarquia e violência de homens sobre mulheres e também sobre outros homens e na 'auto-violência', constituindo um ambiente que tem como principal função a manutenção do poder da população masculina;
- Privilégios: as violências cometidas pelos homens não acontecem apenas devido às desigualdades de poder, mas também, a uma crença de merecimento de privilégios que devem ser concedidos pelas mulheres;
- Permissão: para Kaufman, a violência contra a mulher é abertamente permitida e até estimulada pelos costumes sociais, códigos penais e por algumas religiões. Do mesmo modo, a violência de homens contra outros homens é não apenas permitida, como também celebrada e banalizada em filmes, esportes e na literatura;
- Paradoxo do poder masculino: para desenvolver seus poderes individuais e sociais, os homens constroem armaduras que os isolam do contato afetivo com o próximo e da arena do cuidado, seja esse cuidado para outros ou para ele mesmo;
- Armadura psicológica da masculinidade: constituída a partir da negação e rejeição de qualquer aspecto que possa parecer feminino;
- Pressão psíquica: os homens são educados desde a infância para não experienciar ou expressar emoções e sentimentos como medo, dor e carinho. A raiva, por outro lado, é uma das poucas emoções permitidas e, assim, outras emoções são canalizadas por esse canal;
- Experiências passadas: o fato de muitos homens crescerem observando atos de violência realizados por outros homens - muitas vezes seus pais - pode caracterizar tais situações como a norma a ser seguida. Tais aspectos se fazem bastante interessantes ao pensarmos na violência exercida por homens, principalmente quando se trata dos motivos que levam a agressão que variam entre ciúmes, sentimento de posse, vingança, consumo de álcool, situação financeira dentre outros, quando relacionados a violência de homens contra mulheres, como verificamos nas falas dos autores, as quais já elencamos anteriormente.

Diante deste cenário há que serem estabelecidas mediações concretas para a melhor compreensão dos abusadores sexuais. Existem elementos ideológicos postos nesta complexa questão. A exploração da figura feminina e da própria infância, vistos como elementos de “fetiche” e mercadoria pela ótica machista não são inerentes a um único sujeito, mas, a uma concepção social mais ampla, no sentido de universalidade. Por outro lado, é importante compreender as particularidades históricas, culturais, sociais, econômicas, etc. que circundam cada sujeito/abusador e como este constrói a sua singularidade frente à questão do abuso sexual incestuoso. O sujeito que abusa não é mero produto de uma sociedade, mas, também, é produtor ideológico desta.

Segundo Vasquez (2000, p. 67)

Cada indivíduo, comportando-se moralmente se sujeita a determinados princípios, valores ou normas morais, sendo que o indivíduo não pode inventar os princípios ou normas nem modificá-los por exigência pessoal. O normativo é algo estabelecido e aceito por determinado meio social. Na sujeição do indivíduo a normas estabelecidas pela comunidade se manifesta o caráter social da moral.

O sujeito que abusa, pautado nas dimensões histórica, social e moral acerca da condição da mulher, da criança e do adolescente, vistos estes como objetos na relação de poder adultocêntrica, se apropria desta condição, ao passo que, por outro lado, confronta-se com o “normativo”, ou seja, com aquilo que está determinado pelo meio social, que numa dimensão contraditória sinaliza que a violência sexual não é “permitida” para todos os

sujeitos/objetos acima mencionados (mulheres, crianças e adolescentes), sem que haja uma “justificativa” (provocou, usou roupas curtas, etc.).

Numa perspectiva de moralidade, a mesma sociedade que produz e reproduz as relações entre homens, mulheres e crianças pautada numa dimensão de poder, também pune ferozmente aqueles que ferem a “honra” das famílias, principalmente, dos homens que tem suas filhas ou mulheres violentadas sexualmente.

Enéleo Silva (1997, p. 137, APUD, Freitas, 2014, p. 78) realizou pesquisa com prisioneiros da penitenciária de Florianópolis, e coloca que:

Segundo os prisioneiros da Cadeia Pública de Florianópolis defender a honra de suas mulheres é defender a sua própria honra. A partir daí justificam a prática de violência sexual contra os seus pares. O estupro deve ser violentado para “pagar” pelo seu crime. A punição da Justiça comum não é suficiente. Trata-se de honra, e esta tem que ser lavada com sangue. Na prática, o Estado pouco interfere nesta aplicação da Justiça, como se gerasse uma pseudojurisprudência semelhante a que surgiu no renascimento com o duelo.

Entendendo, portanto, que existem múltiplas determinações para a construção de sujeitos-abusadores, sem, entretanto, perder a dimensão de que, a responsabilidade pelo ato em si é do próprio sujeito que o comete, o Serviço Social enquanto profissão esta cada vez mais sendo “convocado” a intervir frente a tal demanda, uma vez que reúne um conjunto de conhecimentos que lhe permitem estabelecer as mediações necessárias para pensar, criticamente, sobre esta construção.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Visto alguns pontos que evidenciam a construção social do abusador sexual incestuoso, nos cabe caminhar para as considerações finais destacando a importância de o Serviço Social trazer esta discussão para seu cotidiano, bem como, pensar parâmetros para ações interventivas que possam provocar o contato com o concreto vivido, real e objetivo referentes a tais sujeitos.

Segundo Marx (1989) o homem real (de fato) “muda” no decurso da história, se desenvolve, se transforma e é o produto da história; ao mesmo tempo em que produz a história, é por ela produzido. É sobre este ser real (social) que decorre a intervenção do assistente social, utilizando-se da linguagem como mediação para trabalhar a emancipação do indivíduo social, dotado de valores, de capacidade própria, de consciência e de propósitos para mudanças.

A linguagem é tão antiga quanto a consciência, ela é consciência prática, pois existe para outros homens, e por essa razão começa a existir igualmente para mim pessoalmente: pois a linguagem como a consciência, só brota da necessidade de intercâmbio com outros homens. (idem, p.19)

No atendimento socioindividual<sup>4</sup>, esta linguagem, estabelecida como vínculo entre o profissional e o indivíduo e como mediação com outros elementos constitutivos da vida cotidiana do sujeito, permite a apropriação da consciência.

A consciência, portanto, é desde o começo um produto social, e assim permanece enquanto existam os homens. A consciência, a princípio, está claro, é mera percepção do meio físico sensível e da ligação limitada com outras pessoas e objetos extrínsecos ao indivíduo, que se vai tornando consciente de si mesmo. Ao mesmo tempo, ela é percepção da natureza, que de início se afigura aos homens como uma força completamente estranha, onipotente e invulnerável, com a qual as relações dos homens são puramente animais e que os deixam totalmente atemorizados como se fossem feras; é assim uma percepção exclusivamente animal da natureza. (idem, idem, p. 20)

Importante destacar que não se trata de atuarmos com o “desejo” do sujeito ou a interpretação deste, matéria da psicologia, mas, sim, de trilharmos um caminho com ele na perspectiva de juntos, seja pelo atendimento sociointividual, seja por meio de trabalhos grupais, entendermos sua história de vida e as concepções moral, cultural, religiosa, de gênero, de poder, entre outras, construídas historicamente através das relações familiares e sociais, na perspectiva de, através da linguagem, estabelecermos mediações que possibilitem resignificações e a apropriação da consciência de si e da gravidade do ato praticado, a fim de interromper o ciclo do abuso sexual incestuoso.

O fenômeno das violências e da violação de direitos humanos está presente nas determinações sociais construídas e reconstruídas historicamente, logo, são expressões da questão social e pauta de análise e trabalho da categoria profissional.

Faz-se mais que necessário à profissão pensar “teoricamente” o abusador sexual incestuoso, apresentando elementos que possam contribuir para seu melhor entendimento enquanto um sujeito construído historicamente de modo que possa, também, pensar a prática social determinada nos processos laborais.

---

<sup>4</sup> “O atendimento socioindividual se configura numa complexa prática profissional na vida cotidiana do assistente social. Constitui-se em uma estratégia para a autonomia e emancipação do sujeito; deve expressar a dimensão política da profissão, a fim da equidade, da justiça social sob a perspectiva da universalização dos direitos, contribuindo para um olhar crítico do sujeito, a formação do pensamento e a busca pela construção de uma nova ordem social, como preconizado no projeto ético-político da profissão. Podemos, ainda, compreender o atendimento socioindividual como um meio pelo qual o assistente social, através de seu principal instrumento de trabalho – a linguagem – pode exercer as três dimensões bases da profissão: competência ético-política; competência teórico-metodológica e competência técnico-operativa. Para tal ação ocorrer é necessário que haja clareza acerca do caráter ideopolítico da profissão; rigor teórico-metodológico norteador de seu trabalho; formação profissional contínua; abertura para outras formas de conhecimento da realidade; e a análise crítica da sociedade no sentido de apreender sua dinâmica e conjuntura, e a apropriação e domínio de habilidades e técnicas que lhe assegurem o melhor desenvolvimento do exercício profissional”. (PAULINO, 2016, p.42)

Partilhamos do pensamento de Forti e Guerra (idem, p. 17) quando mencionam que

A apropriação do mundo pela via do conhecimento teórico requer que o homem estabeleça com o seu objeto determinado tipo de relação. Nisto se constitui o método para o conhecimento da realidade, posto que, antes de ser concebido como o caminho para o conhecimento ou mesmo um conjunto de etapas a serem cumpridas, o método constitui-se na mediação fundamental que se estabelece na relação entre o sujeito que conhece e o objeto a ser conhecido.

É neste sentido que tecemos aqui nossas breves considerações, na perspectiva de contribuirmos, mesmo que preliminarmente, para a construção de referenciais teóricos norteadores para os processos de trabalho do/a Assistente Social junto aos abusadores sexuais incestuosos.

## REFERÊNCIAS

ABRAPIA. Maus tratos contra crianças e adolescentes, proteção e prevenção: guia de orientação para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: Unicef, 2005

ADORNO, Sérgio. Violência e Educação. In: Simpósio Municipal de Educação, 5. Anais. Caxias do Sul: Prefeitura Municipal, 1988, (p. 3 – 25).

BALTIERI, Danilo Antonio. Pedofilia como transtorno comportamental psiquiátrico crônico e transtornos comportamentais assemelhados. Brasília: Associação Médica de Brasília. 2011.

BELLOTI, Elena Gianini. O descondicionalismo da mulher. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 18, p. 31-35, set. 1976.

BRASIL. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. DATASUS, 2013. SINAN – Sistema de Notificação de Agravos Não Transmissíveis. disponível em: <http://www.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0203&id=29892332&VObj=http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?sinanet/cnv/viole> Acesso: 27/11/2017.

\_\_\_\_\_. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Direitos Humanos (DISK 100). Disponível:  
<http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/ouvidoria/balanco-disque-100> Acesso:  
25/05/2018

CONNELL, Robert W. Políticas Da Masculinidade. Revista Educação e Realidade, Porto Alegre, UFRGS, v. 20, n. 2, p. 185-206, 1995.

FALEIROS, Eva. Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes. Brasília: Unicef, 2000.

FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. Na prática a teoria é outra? IN: Serviço Social: Temas, Textos e Contextos. 4ª Edição. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. (p. 3 – 22)

FREITAS, Solange Basseto. E agora José? Ideologias de gênero e autores de violência sexual contra crianças e adolescentes. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. (Tese de Doutorado), Franca, 2015.

GARCIA, Sandra Mara. Conhecer os homens a partir do gênero e para além do gênero. In: ARILHA, Margareth; RIDENTI, Sandra; MEDRADO, Benedito (orgs.) Homens e masculinidades: outras palavras. São Paulo: ECOS/Ed. 34, 1998

GROSSI, Miriam Pillar. Masculinidades: Uma Revisão Teórica. Florianópolis, Antropologia em primeira mão, UFSC, PPGAS, 1995.

HELLER, Agnes. O cotidiano e a História. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

IPEA. Nota Técnica Estupro no Brasil. Disponível:  
[http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=21848&catid=8&Itemid=6](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=21848&catid=8&Itemid=6) Acesso: 25/05/2018

LEVI-STRAUSS, Claude. As estruturas elementares de parentesco. Rio de Janeiro: Vozes, 1982.

MACHADO, Lia Zanotta. Masculinidades e Violências – Gênero e mal-estar na sociedade. In: SCHPUN, Mônica Raisal (org.). Masculinidades. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

MARX, K. Manuscritos Econômico-Filosóficos. Trad. Portuguesa do Inglês por Artur Mourão. Lisboa: Edições 70 Ltda. 1989.

MITTERAUER, M. Os costumes dos magos: O problema do incesto nas sociedades históricas, In PORTER, R. e TEICH, M. (org). Conhecimento sexual, ciência sexual. A história das atitudes em relação à sexualidade. São Paulo: Fundação Editora Unesp, 1998.

NOLASCO, Sócrates (org.). A Desconstrução do Masculino. Rio de Janeiro: Rocco, 1995.

OLIVEIRA, Ana Maria Dantas Cunha Miranda. Masculinidade e pós-modernidade: a imagem do homem e o fim das grandes narrativas. In: GHILARDI-LUCENA, Maria. Inês; OLIVEIRA, Francisco. (Org.). Representações do masculino: mídia, literatura e sociedade. Campinas: Alínea, 2008.

PAULINO, Sandra Eloiza. Serviço Social e o Atendimento Socioindividual. IN: Serviço Social e sua reconstrução técnico-operativa. RODRIGUES, M.L. (org.). São Paulo: EDUC, 2016.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado e violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos.; ESBER, Karin Michel.; SANTOS, Izabela Barbosa de C. Autores de violência sexual contra crianças e adolescentes: responsabilização e atendimento psicoterapêutico. Goiânia: Cãnone Editorial, 2009.

SILVA, Enéleo Alcides da. Violência sexual na cadeia: honra e masculinidade. Revista de Ciências Humanas, Florianópolis, v. 15, n. 21, p. 123-138, 1997.

UNICEF. Violência no Brasil. Disponível: [https://www.unicef.org/brazil/pt/media\\_37371.html](https://www.unicef.org/brazil/pt/media_37371.html)  
acesso: 25/05/2018

VASQUEZ, Adolfo Sanchez. Ética. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

VIVARTA, Veet (Org.). O grito dos inocentes: os meios de comunicação e a violência sexual contra crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez, 2003.